



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

REGULAMENTA AS DECISÕES E/OU OS RECURSOS
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alíneas “b” e “h” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Procurador-Geral do Município competência para, nos termos dos artigos 13, 14 e 49 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009, julgar, no âmbito do Município de Santana da Vargem, processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 2º Nos termos dos arts. 56 a 65 da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 entende-se por “**autoridade que proferiu a decisão**”, o Procurador-Geral do Município; e por “**autoridade superior**”, o Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Os processos administrativos de qualquer natureza ficarão sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 077/2010, e tramitarão perante a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de setembro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal